



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, 265

Fone (43) 35521990 Cep: 86310-000

Email: educacaonf@gmail.com NOVA FÁTIMA – PARANÁ

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DO USO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

Referente ao inciso II do art. 2º da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020

1. PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O prazo para a realização de despesas foi definido pela Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, que deferi com obrigatório uso e comprovação do recurso em até 30 dias, não sendo admitidos gastos efetuados fora do período determinado, conforme legislação vigente.

2. PROCESSO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Para o processo de custeio decorrente do subsídio emergencial da Lei 14.017 de 29 de março de 2020, obrigatoriamente, todos os processos deverão conter toda a documentação exigida neste edital, ter ciência que serão avaliados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto ao Comitê, não sendo suficiente apenas fazer a inscrição e sim passar pelo crivo de julgamento para avaliação de critérios exigidos pela Lei citada anteriormente, devendo ser escolhidas as propostas que cumpram tais critérios e exigências. Casos específicos deverão ser devidamente justificados. A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva ao direito de solicitar as documentações dos processos de custeio, em atendimento as normas acima mencionadas.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem a responsabilidade de:

- Mapear e cadastrar os artistas do Município de Nova Fátima, selecionar os projetos segundo os critérios da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
- Efetuar o pagamento para os **contemplados** do subsídio emergencial Federal da Lei citada acima.
- Elaborar e disponibilizar os formulários (PDF) no site oficial da Prefeitura para a inscrição dos artistas, contendo dados suficientes para que a Comissão Julgadora possa fazer a seleção dos projetos contemplados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, 265

Fone (43) 35521990 Cep: 86310-000 Email: educacaonf@gmail.com NOVA

FÁTIMA – PARANÁ

- Realizar a prestação de contas do recurso destinado ao município no prazo de 30 dias.

3.2 O Proponente tem a responsabilidade de:

- Preencher os cadastros Municipal e Estadual – SISPROFICE;
- Apresentar todas as documentações exigidas na inscrição municipal;
- Estar de acordo com TODOS os critérios exigidos pela Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
- Estar ciente que haverá necessidade de avaliação e seleção das documentações e projetos apresentados para sanar a possibilidade de falsificações e intenções escusas frente ao subsídio, este que pretende atender **aos que realmente necessitam desta verba/auxílio;**
- Fazer a prestação de contas de TODO o valor recebido e utilizado para manutenção do Espaço Cultural, no prazo de 30 dias. Em caso de falta de comprovação de algum item, o dinheiro deve ser devolvido para a gestão municipal, com justificativa.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O envio da prestação de contas se dará através do endereço eletrônico educacaonf@gmail.com.br, ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo - 265, constando TODOS os documentos/ notas que comprovem os gastos com o Espaço Cultural homologado, referente ao valor recebido. O termo abaixo devidamente assinado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, 265

Fone (43) 35521990 Cep: 86310-000 Email: educacaonf@gmail.com NOVA

FÁTIMA – PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador
do RG _____ e do CPF _____, residente na Rua
_____, nº _____, Bairro

_____, participei da seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO AO CADASTRAMENTO OFICIAL DE BENEFICIÁRIOS DE
ESPAÇOS E COLETIVOS CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017 de
29 de março de 2020, fui contemplado com o valor de R\$

_____, já antes apresentado no
cronograma de previsão orçamentária do anexo IV, Referente ao inciso II do
art. 2º da Lei citada anteriormente, e apresento neste documento TODOS os
dados comprovando a utilização da verba recebida.

Também declaro ciência sobre minha responsabilidade e execução da
contrapartida inserida na Lei 14.017/20 em horário e local estabelecidos pela
Secretaria de Educação e Cultura.

Por ser verdade, e tendo ciência de que em caso de falsificação dos dados,
estou cometendo crime com direito a execução, firmo este documento.

Nova Fátima, de _____ 2020.

Assinatura do Responsável